

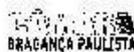


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N°	906,00
Fs.	31
C. I.	

REQUERIMENTO N° 1003/2000

Autor: Adilson Leitão



Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.



Assunto: requer urgência urgentíssima ao Projeto de Lei n° 103/2000, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre a criação do Programa Agente Jovem e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Saída das Sessões: 28/11/2000
Presidente da Câmara

REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o Projeto de Lei n° 103/2000, acima especificado.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	906, 00
Fls.	02
à)	

1003-A

JUSTIFICATIVA

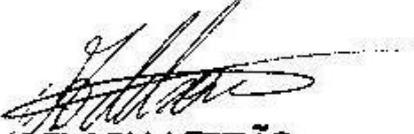
Através da presente matéria, propõe-se o Executivo Municipal a ajudar famílias na orientação de seus filhos, para a formação educacional e profissional.

CÂMARA MUNICIPAL
BRAGANÇA PAULISTA



Por prever medidas que devem ser implementadas o mais breve possível, sobretudo pelo seu alto valor social e econômico, entende-se como necessária a apreciação da matéria ainda na atual legislatura, para que seja colocada em prática a partir do próximo ano.

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000.


ADILSON LEITÃO
vereador PMDB